

Secretaria de
Estado da
Cultura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Declaração de Dispensa de Licitação

Considerando a solicitação da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GAAL, consubstanciada no Processo administrativo nº 202117645001632, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço continuado de Publicidade Legal em jornal de Grande Circulação, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Requisição de Despesa nº 66/2021 (SEI 000024313682) bem como a justificativa anexada no Termo de Referência (SEI 000024425483).

Considerando o teor do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).

Considerando o valor estabelecido no Termo de Referência e a previsão de procedimento de dispensa eletrônica, por meio de disputa no ComprasNet-GO, nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Considerando a proposta de menor preço apresentada pela empresa EDITORA AZUL EIRELI, CNPJ nº 36.241.367/0001-44, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Considerando que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada encontra-se regular e anexada aos autos (000024773483), em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, finalmente, os termos do art. 33, inciso X, c/c art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, instituída pela Portaria nº 50/2021 - SECULT, **RESOLVE**, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, **TORNAR DISPENSÁVEL** a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço continuado de Publicidade Legal em jornal de Grande Circulação, em favor da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.241.367/0001-44, por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica, via disputa no sistema ComprasNet-GO (Oferta de Compra: 51346), nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAMILHER MACHADO XAVIER BICALHO, Membro**, em 27/10/2021, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO NAVES MORAES, Membro**, em 27/10/2021, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI, Gerente**, em 28/10/2021, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024783880** e o código CRC **148FB93A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2 - Bairro CENTRO - CEP 74003-101 - GOIANIA - GO 0- PRÉDIO DO CENTRO

CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO



Referência: Processo nº 202117645001632



SEI 000024783880